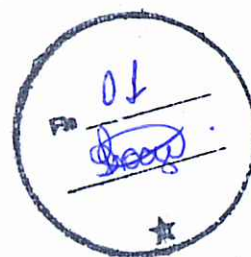




EDITAL DE LICITAÇÃO



MODALIDADE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013- PMA/FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETO

Aquisição de material técnico hospitalar, medicamentos farmácia básica, outros medicamentos, medicamentos controlados, material de radiologia, material odontológico, material de laboratório, material técnico para preventivo do Câncer e insumos de diabetes, para atender as necessidades da Unidade Mista, Postos de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afuá

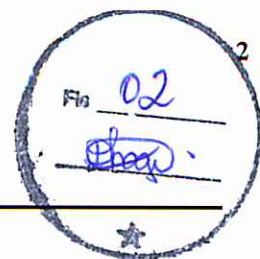
Data: 17/05/2013

Hora: 08:00

Local: Sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de Afuá, sito na Praça Albertino Baraúna, s/nº - Afuá, Estado do Pará



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/PMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio do Pregoeiro **Benedito José de Brito Machado**, designado pelo **Decreto nº 030/2013-Gab.PMA**, 02/01/2013, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço por lote**, objetivando Aquisição de material técnico hospitalar, medicamentos farmácia básica, outros medicamentos, medicamentos área hospitalar, medicamentos controlados – Farmácia básica, medicamentos controlados, material técnico para preventivo do Câncer, material de radiologia, material odontológico, material de laboratório e insumos de diabetes, para atender as necessidades da Unidade Mista, Postos de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, com abertura das propostas para o dia 19/02/2013, às 10h00m, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - PMA, situada na Praça Albertino Baraúna, Afuá, Estado do Pará.

A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seus regulamentos; Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 0199, de 09/06/2003; Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/86, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das condições previstas neste Edital e seus anexos, conforme dispõe as cláusulas a seguir.

O presente **Edital** poderá ser consultado ou adquirido na Sala da Comissão Permanente de Licitação - PMA, no endereço acima citado, nos seguintes horários: das 8:00 às 14:00 horas, a partir da data da publicação.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

I – OBJETO E RECEBIMENTO

1.1 - O presente **Pregão** tem por **Objeto** Aquisição de material técnico hospitalar, medicamentos farmácia básica, outros medicamentos, medicamentos área hospitalar, medicamentos controlados – Farmácia básica, medicamentos controlados, material técnico para preventivo do Câncer, material de radiologia, material odontológico, material de laboratório e insumos de diabetes, para atender as necessidades da Unidade Mista, Postos de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, que estarão sujeitos à eventual verificação da qualidade dos produtos fornecidos, cujas especificações dos materiais, encontram-se descritas, sucinta e claramente no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, deste Edital, dele fazendo parte integrante.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



1.2 - Os produtos contratados deverão ser de boa procedência e, no que couber, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), que será aplicada subsidiariamente.

1.3 - A empresa vencedora e contratada deverá realizar a entrega dos produtos, consoante cronograma estabelecido pela PMA, contados a partir da data de assinatura do Contrato, e em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

1.4 - Os materiais descritos no **ANEXO I** deste Edital serão recebidos:

a) provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento dos produtos no local de entrega, para posterior comprovação da conformidade com o que foi efetivamente contratado; verificação da qualidade; e, quantidade do objeto, sendo ainda constatado com as especificações descritas no **ANEXO I** deste Edital, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

b) definitivamente, por um servidor ou comissão legalmente designada para essa finalidade, após comprovação da qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega.

c) rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, no Contrato ou Nota de Empenho.

1.5 - Ainda que os materiais sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

II – ABERTURA

2.1 - A sessão pública de abertura da presente licitação será dirigida pelo Pregoeiro designado, auxiliado por equipe de apoio, e se realizará de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

DATA DA ABERTURA: 17/05/2013.

HORA: 08h00m

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação - PMA, situada na Praça Albertino Baraúna, s/nº, Afuá, Estado do Pará.

III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Para fazer face às despesas decorrentes deste processo licitatório, a PMA utilizar-se-á da **Funcional Programática**:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

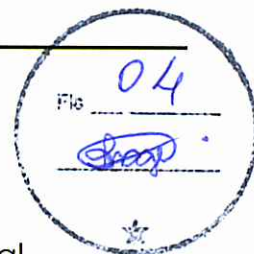
10.122.1203.2-056 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

4



33.90.30.00.00 – Material de Consumo

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1203.2-061 – Manut. das Atividades de Apoio e Coordenação Geral

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0200.2062– Manutenção dos Postos de Saúde Zona rural

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0200.2063– Manutenção do Unidade de Saúde

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0200.2064– Manutenção do PAB

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0200.2065 – Programa de Atenção Básica de Saúde

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0200.2066– Programa de apoio a Saúde Bucal

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0202.2067– Manutenção do PACS

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0203.2068– Manutenção do Programa Saúde da família - PSF

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0214.2069– Prevenção do câncer cervico e uterino _ PCCU

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0230.2-070 – Programa da Farmácia Básica

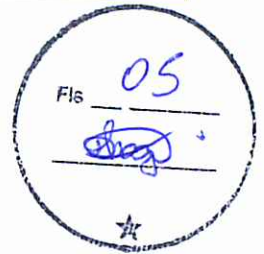
33.90.30.00.00 – Material de Consumo



5

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



33.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0235.2-071 – Programa de Ação Básica Vigilância Sanitária

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0220.2-072 – Apoio a Vigilância Epidemiologia e Controle de doenças

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

IV – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - O julgamento do presente Pregão far-se-á pelo critério MENOR PREÇO POR LOTE.

V – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto ao Setor de Cadastro da SEMGE, ou que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital;

5.2. - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do **ANEXO II** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.1. - A declaração em questão deverá ser entregue à CPL logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. - Estão impedidas de participar da presente Licitação, empresas que:

5.3.1. - Estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Estadual;

5.3.2. - Que estejam sob processo de falência ou recuperação de empresa, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

5.3.3. - Que representem mais de uma empresa licitante;

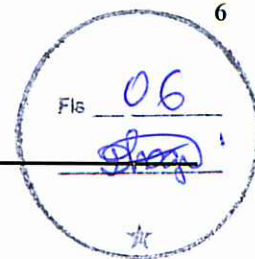
5.3.4. - Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio; e

5.3.5. - Não poderá participar do presente certame servidor ou dirigente da Administração Pública Estadual.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



6

VI – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 - Os envelopes deverão conter a numeração de referência (**Envelope n.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL e Envelope n.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), bem como a indicação da modalidade da licitação e o número, o nome do órgão responsável pela licitação, a indicação da razão social e do CNPJ, endereço completo do(a) proponente, o dia e horário de realização do certame licitatório;

I – ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013/PMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DATA DA ABERTURA:

II – ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013/PMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DATA DA ABERTURA:

a) A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

b) Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope nº 2 - Habilitação antes do Envelope nº 1 – Proposta Comercial, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.2 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

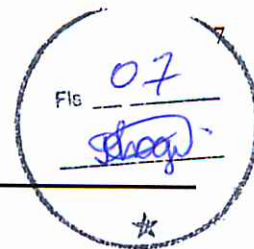
6.2.1 - Na data, hora e local designado para a sessão, os interessados ou representantes dos proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro munidos dos seguintes documentos:

a) Instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente com firma reconhecida, contendo poderes expressos para fazer lances verbais ou deles desistir, negociar preços com o Pregoeiro e interpor e desistir de recursos, sob pena de não poder se manifestar durante a sessão, ficando com sua proposta prejudicada pela falta de lances verbais. No ato deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto social e suas respectivas alterações,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante.

b) No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura, bem como fotocópia autenticada de identificação pessoal.

c) Declaração de atender as condições exigidas no edital pertinentes à habilitação, bem como as penalidades aplicáveis no caso de licitar de má fé, conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital.

d) O credenciamento, de que trata as alíneas anteriores, deverá ser entregue obrigatoriamente em separado dos envelopes de "Proposta" e de "Documentos de Habilitação".

VII - PROPOSTA

7.1 - A Proposta Comercial deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, datilografada ou editorada por computador, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, redigida no idioma português, ressaltando-se expressões técnicas de uso corrente, com clareza, em papel timbrado da licitante, sendo numerada seqüencialmente, datada e assinada à última folha e rubricadas as demais, e nela deverão ser observados os seguintes requisitos, que serão levados em consideração para efeito de julgamento:

a) Preço por item, unitário e total, bem como o valor Item do lote certame para o fornecimento dos materiais especificados no **ANEXO I**, deste Edital, expresso em **R\$ (Real)**, com centavos de no máximo **duas decimais** após a vírgula, em algarismos, e o **valor Item do certame** e da **Proposta de Preços** em algarismos e por extenso, devendo estar incluso nos preços, todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretas ou indiretas, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do Objeto desta licitação. A Proposta deverá conter ainda, dentre outros, que o Licitante achar pertinente, os seguintes elementos: especificação clara, completa e detalhada, considerando-se dentre outras informações, a marca e a origem (nacional ou estrangeira), etc., considerando-se ainda o local de entrega, no Almoxarifado da PMA situado na Praça Albertino Baraúna, na cidade de Afuá, Estado do Pará.

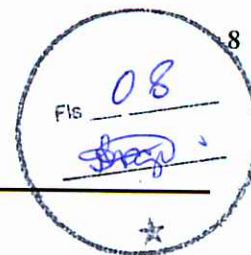
a.1) Em razão dos princípios que revestem esta modalidade de licitação, dentre os quais o da **celeridade**; e, considerando-se que o julgamento das Propostas, adotará o critério do "**Menor Preço por lote**", os licitantes **não poderão** apresentar preços, apenas para **itens parciais** que compõem o certame e, que sejam de seus interesses. Faz-se obrigatório assim que, as propostas contenham preços (unitário e total) para todos os itens;

a.2) Em razão das especificidades dos materiais a serem adquiridos; e, considerando-se os objetivos a que se destinam, para execução das atividades da



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



Contratante, não será aceita a cotação parcial dos quantitativos especificados em cada item, relacionados no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**. A cotação far-se-á para fornecimento na quantidade total de itens do certame;

a.3) Quando for o caso, a licitante vencedora deverá no prazo máximo de **24** (vinte e quatro) **horas**, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lance na sessão do Pregão, entregar por escrito, nova proposta, constando os novos preços do fechamento da operação, de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a primitiva e fará parte integrante do contrato, devendo observar os mesmos moldes descritos em sua Proposta Comercial, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

b) A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando a licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c) A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data fixada para a sessão de abertura das propostas e dos documentos de habilitação. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentende-se igual a 60 (sessenta) dias. Decorridos esse prazo, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

d) Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

e) O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão corrigir eventuais erros de soma, divisão, multiplicação ou subtração, constatadas na Proposta Comercial, sem que este procedimento implique na desclassificação da proposta sob análise, por considerá-los irrelevantes.

f) Detalhamento de todas as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente, a sua marca, modelo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;

g) Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, será feita por escrito via fac-símile. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

h) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

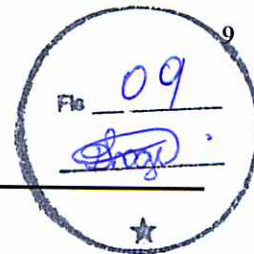
i) A primeira entrega do produto licitado será em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato, e as demais entregas no mesmo prazo, conforme solicitação desta Prefeitura.

j) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição ou vantagem não prevista no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



l) A PMA não aceitará cobrança posterior de qualquer tributo, salvo se for alterado ou criado após a assinatura do contrato e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese, a Administração Pública aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no Contrato. Deverá ser considerada, por ocasião da formulação da proposta, a legislação pertinente à matéria em vigor no Estado do Pará, ao qual se destinam os produtos.

m) A unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal, deverá ser da sede da empresa contratante.

n) A Proposta deverá Indicar o nome do Banco, Agência e Conta Corrente onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 - Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.2.2 - Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis ou capazes de dificultar o julgamento;

7.2.3 - Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

7.2.4 - Apresentarem **preço excessivo** ou **manifestamente inexecutável**, quando **comparado aos preços de mercado** para consecução do Objeto desta licitação.

7.2.4.1 - Será considerada como **manifestamente inexecutável** aquela que não possa demonstrar sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos que a compõem são coerentes com os de mercado.

7.2.5 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

VIII - DOCUMENTAÇÃO

Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: a) ou no original; b) ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio; ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s), devendo ainda ser observado pelo licitante que, os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

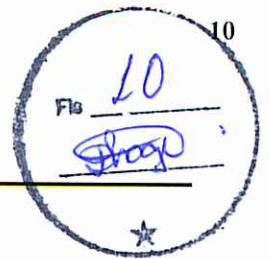
8.1 - No caso de licitante cadastrado na SEMGE, o mesmo deverá apresentar, no Envelope nº 02, os seguintes documentos:

a) Cópia reprográfica do Certificado de Registro Cadastral fornecido pela SEMGE, com prazo de validade vigente; e código compatível com o objeto da licitação.

b) Certidão que prove a regularidade para com a Seguridade Social;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



- c) Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - e) Prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
 - f) Comprovação de experiência anterior similar em termos quantitativos e qualitativos ao objeto licitado, por meio de atestado emitido por entidades de direito público ou privado;
 - g) Alvará Sanitário;
 - h) Inscrição no Conselho Regional de Farmácia do ano corrente;
 - i) Declaração de possuir as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto (**ANEXO V**);
 - j) Declaração da inexistência de fato impeditivo da participação da proponente do Pregão, assinada por representante legal da empresa (**ANEXO V**); e
 - l) Declaração do licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal), assinada por representante legal da empresa (**ANEXO V**).
- 8.1.1** - Os documentos apresentados pelos licitantes e que foram obtidos via internet, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade, através de consulta realizada pelo Pregoeiro.
- 8.1.2** - A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na PMA, no endereço supramencionado no preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, até o último dia útil anterior à data fixada para a realização deste Pregão.
- 8.1.2.1** - Nesses casos, a cópia documental constará dos seguintes registros:

Confere com o original.
Afuá,..../..../ 2013.
Assinatura do servidor responsável.

8.2 – No caso de licitante não ser cadastrado na SEMGE, o mesmo deverá apresentar, no Envelope nº 02, os seguintes documentos:

8.2.1 - Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



11

- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Alvará Sanitário;
- f) Inscrição no Conselho Regional de Farmácia do ano corrente;

8.2.2 - Documentos Relativos à Habilitação Técnica

- a) Comprovação de experiência anterior similar em termos quantitativos e qualitativos ao objeto licitado, por meio de atestado emitido por entidades de direito público ou privado;
- b) Declaração de possuir as condições operacionais de mão-de-obra, transporte, armazenagem e distribuição, necessárias ao cumprimento do objeto licitado (**ANEXO V**);
- c) Prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- d) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nos termos do modelo no (**ANEXO V**);
- e) Autorização de funcionamento da ANVISA para medicamentos, medicamentos controlados e produtos para a Saúde.

8.2.3 - Documentos Relativos à Habilitação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (com comprovação de registro na Junta Comercial, no caso de sociedades por ações, ou acompanhado de cópia dos termos de abertura e encerramento do livro diário registrado na Junta Comercial, nos demais casos, e assinatura do representante legal e de profissional habilitado no CRC), que comprovem a boa situação financeira. Tratando-se de empresa criada neste exercício, deverá ser apresentado balanço de abertura;
- b) A boa situação financeira da empresa, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será comprovada mediante o cálculo dos índices contábeis de **Liquidez Corrente (ILC)**, **Geral (ILG)** e de **Solvência Geral (SG)**, a ser calculado e demonstrado pela licitante, e **assinado por seu representante legal e por profissional habilitado no CRC**, com resultados **maiores ou igual a um (> ou = 1)**, conseqüente da aplicação das fórmulas estabelecidas abaixo:

Índice de Liquidez Geral (ILG) - indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

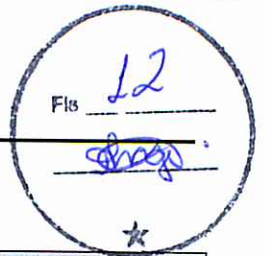
$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \text{ onde,}$$



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

12



AC = Ativo Circulante	PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável à Longo Prazo	ELP = Exigível à Longo Prazo

Índice de Liquidez Corrente (ILC) - indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

$$ILC = \frac{AC}{PC} \text{ onde,}$$

AC = Ativo Circulante	PC = Passivo Circulante
-----------------------	-------------------------

Solvência Geral Endividamento (SG) - Indica o quanto que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} \text{ onde,}$$

AT = Ativo Total	PC = Passivo Circulante	ELG = Exigível à Longo Prazo
------------------	-------------------------	------------------------------

8.2.4 - Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa (EMIÇÃO COM DATA ATÉ 06 MESES ANTERIOR A DATA DE ABERTURA DO CERTAME).

8.2.5 - Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão que prove a regularidade junto à Fazenda Estadual, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Seguridade Social;
- e) Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

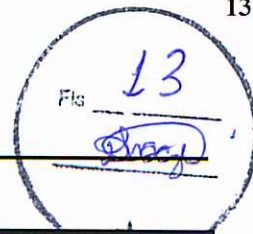
8.2.6 - Declaração, de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, conforme modelo no **ANEXO V**, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

13



IX - SESSÃO DO PREGÃO

9.1 A sessão do pregão será realizada no local, data e no horário indicado no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, devendo o interessado ou seu representante legal, a quando da abertura da sessão pelo pregoeiro, proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 6.2.

9.2 - Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo;

9.3 - Após o credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes;

9.4 - Recolhimento dos envelopes "proposta" e "documentos de habilitação";

9.5 - Abertura dos envelopes "proposta" e análise das exigências solicitadas no Edital;

9.6 - Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital com relação ao item VII (Da apresentação da proposta) e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

9.7 - Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais; após isto, será efetuada a leitura, em voz alta, dos preços cotados pelas firmas classificadas;

9.7.1 - Da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;

9.7.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais, participarão as empresas ofertantes das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;

9.8 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o pregoeiro;

9.8.1 - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o qual definirá a seqüência dos lances seguinte;

9.8.2 - O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem **9.8.1**, quando convocado a fazê-lo pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

9.8.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **título X** (PENALIDADES E MULTAS), deste Edital.

9.9 - Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

9.9.1 - Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

14



9.9.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) **superiores à proposta mais bem classificada.**

9.9.2.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.9.3 - Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.9.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.9.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.9.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.9.6 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.9.7 - O disposto nos subitens 9.9.3 e 9.9.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua firma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006).

9.11 - Ordenamento das empresas por preço;

9.12 - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

9.13 - Negociação direta com o proponente de menor proposta, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

9.14 - Caso se torne necessário, o Pregoeiro adotará, como critério para desempate, na abertura das propostas, o sorteio, a ser realizado na mesma sessão;

9.15 - Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

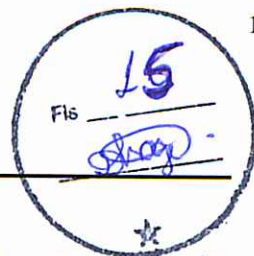
9.16 - Aclamação do licitante vencedor;

9.17 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço mais reduzido para o material cotado.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



15

9.18 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.19 - Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

9.19.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.19.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.19.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.20 - Vistas e rubricadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes todas as propostas, os documentos de habilitação do vencedor e os envelopes de habilitação remanescentes;

9.21 - Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

9.22 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.23 - Em havendo interesse em recorrer, será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, contando o prazo a partir do encerramento da sessão. Neste caso, os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contra-razões.

9.24 - Os recursos interpostos e as respectivas contra-razões serão deliberados pelo senhor Prefeito, após apreciação pelo Pregoeiro.

9.25 - O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.26 - Em não havendo recurso, o Pregoeiro fará imediatamente a Adjudicação do objeto ao vencedor;

9.27 - Em havendo recurso, caberá ao senhor Prefeito, após deliberar sobre o mesmo, fazer a adjudicação ao licitante vencedor.

9.28 - Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;

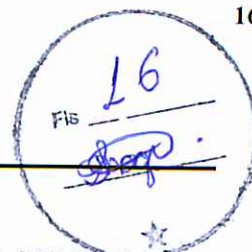
9.29 - Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até à assinatura do contrato pelo licitante vencedor;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

16



9.30 - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

X - PENALIDADES E MULTAS

10.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicada, a critério da PMA, ao licitante ou ao contratado, nos seguintes casos:

- a) não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual;

10.2. Pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, a CONTRATANTE poderá aplicar, além da rescisão, as seguintes sanções ou outras, na forma da lei:

- a) Multa de 0,34 % sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso;
- b) No caso de atraso ou descumprimento do contrato por culpa da Contratada, a PMA poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Item do Contrato, devidamente atualizado na data do pagamento, independente de qualquer outra providência de ordem legal;

10.3. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta ao Prefeito da PMA quando constatada as situações indicadas no subitem 10.1.

XI – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 - Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

11.2 - A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

11.3 - Dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

- a) Julgamento da (s) proposta (s), habilitação ou inhabilitação;
- b) Anulação ou revogação do pregão;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



c) Aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do Pará.

11.4 - O recurso de que trata a alínea "a" do subitem 11.3 dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer;

11.5 - Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

11.6 - O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

XII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, sendo creditado em conta corrente da contratada através de Ordem Bancária, mediante a comprovação do fornecimento dos itens constantes no Lote contratado, devendo ser emitida a Nota Fiscal/ Fatura correspondente, expedida de acordo com a legislação fiscal vigente, contendo a discriminação dos materiais fornecidos. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à data do protocolo da Fatura/Nota Fiscal.

12.2 - A Administração exigirá a comprovação de regularidade fiscal, tais como: prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei; prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei da empresa contratada na ocasião do pagamento da fatura.

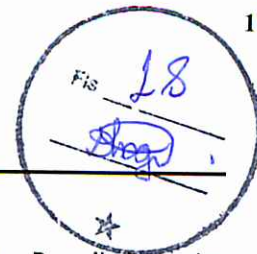
XIII – CRITÉRIOS DE REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 - Em caso de prorrogação e, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados, desde que devidamente justificado tal ajuste, e com base na variação acumulada do Índice Nacional de



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



18

Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

13.1.1 - Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do INPC como índice de atualização, fica, desde já, eleito o novo índice que oficialmente vier a substituí-lo.

XIV - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 – O instrumento contratual terá seu prazo de vigência estabelecido até 31 de dezembro de 2013, a contar da data de sua assinatura, e durante a sua vigência, poderá ser renovado e/ou prorrogado por igual período, conforme disposição da **Lei Nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, mediante manifestação das partes e, desde que haja interesse dos contratantes e dotação orçamentária disponível.

14.2 – Para efeito de prorrogação contratual o interessado deverá manifestar-se no prazo mínimo de 30 (trinta) dias e será sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela Contratada continuam vantajosas para a PMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

XV – HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Em não sendo interposto recurso, o Pregoeiro encaminhará imediatamente o processo ao senhor Prefeito para homologação.

15.2 – Em havendo recurso, o senhor Prefeito, após deliberar sobre o mesmo e fazer a adjudicação do objeto ao licitante, homologará o processo.

XVI – CONTRATAÇÃO E SUPERVISÃO

16.1 – O Contrato com o licitante vencedor será formalizado de acordo com a minuta anexa, regulado pelas cláusulas nele especificadas e as disposições legais e regulamentares concernentes, sendo complementado, nas omissões, pela proposta apresentada, que o integra, para todos os efeitos legais e conhecimento das partes.

16.2 – A PMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ora designada como licitador, poderá considerar residido o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpretação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

16.2.1 – Deixar de executar o fornecimento contratado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada.

16.2.2 – Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se.

16.2.3 – Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento.

16.2.4 – Atrasar, injustificadamente, o fornecimento.

16.2.5 – Cometer faltas ou atrasos injustificados durante o fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

19



16.2.6 – Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

16.2.7 – Na rescisão do contrato, a PMA aplicará as penalidades previstas no item 10.1 deste Edital, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

16.3 – Constituem obrigações da Contratada, dentre outras previstas em contrato:

16.3.1 - Executar o fornecimento de acordo com o que está estabelecido neste Edital:

16.3.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante quanto ao fornecimento contratado.

16.4 - Conforme artigo 67, da Lei Nº 8.666/93, o fornecimento dos materiais contratados, será Objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, na qualidade de **Fiscal do Contrato**, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim.

16.5 - A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

16.6 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do Contrato e que, legais ou julgadas procedentes, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

17.2 – Esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros;

17.3 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

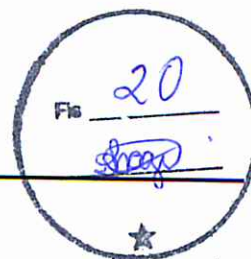
17.5 - É facultado ao Pregoeiro:

- a) Promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes e não firam o entendimento da proposta assim como o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



20

17.6 - Na convocação dos remanescentes, será observada a ordem de classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 9.11 e 9.13, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão;

17.7 - Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da proposta de preço e que apresentar, na abertura dos documentos de habilitação, os documentos que porventura estiverem vencidos;

17.8 - Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens 9.11 e 9.13 se obrigam a atender à convocação, no prazo fixado no Edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

17.9 - No momento da entrega as notas fiscais, deverão constar às descrições de todos os itens com seus respectivos valores.

17.10 - A primeira entrega do produto licitado será em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato, município de Afuá, Estado do Pará, em conformidade com o **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, observadas as especificações e quantidades solicitadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, verificados os prazos de validade e qualidade do produto que está sendo entregue, bem como condições de segurança, sendo delegado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para a adoção das providências cabíveis, e as demais entregas no mesmo prazo, termos e conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

17.11 - O simples comparecimento à Licitação implica na afirmação do Licitante de que está de posse, conhece e examinou detalhadamente toda a documentação do presente Pregão, que verificou e se inteirou de todos os elementos técnicos, e que ao formular sua Proposta, não encontrou discordância nos dados e condições fornecidas.

17.12 - Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo III – Modelo Termo de Credenciamento.

Anexo IV – Modelo da Declaração dos Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação.

Anexo V – Modelos de Declarações.

Anexo VI - Minuta de Contrato.

17.13 - Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na PMA, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, das 08:00 às 14:00 horas, ou pelos fones (96) 3689-1110, de segunda a sexta-feira.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



17.14 - As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Afuá/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Afuá (Pa), 06 de maio de 2013.


Benedito José de Brito Machado
Pregoeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



**ANEXO I - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/PMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REFERÊNCIA**

I – OBJETO

O presente Edital de licitação tem como Objeto a Aquisição de material técnico hospitalar, medicamentos farmácia básica, outros medicamentos, medicamentos área hospitalar, medicamentos controlados – Farmácia básica, medicamentos controlados, material técnico para preventivo do Câncer, material de radiologia, material odontológico, material de laboratório e insumos de diabetes, para atender as necessidades da Unidade Mista, Postos de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

II - ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS

DETALHAMENTO DO OBJETO

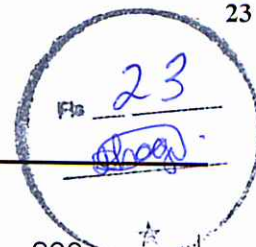
LOTE I - MATERIAL TECNICO HOSPITALAR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apresentação	Quantidade
01	Agulha desc. 13 x 0,45 mm	Agulha	8.000
02	Agulha desc. 25 x 0,70 mm	Agulha	20.000
03	Agulha desc. 25 x 0,80 mm	Agulha	8.000
04	Agulha desc. 30 x 0,70 mm	Agulha	8.000
05	Agulha desc. 30 x 0,80 mm	Agulha	20.000
06	Agulha desc. 40 x 1,20 mm	Agulha	20.000
07	Agulha p/ raquianestesia nº22	Agulha	50
08	Agulha p/ raquianestesia nº25	Agulha	50
09	Agulha p/ raquianestesia nº26	Agulha	50
10	Agulha p/ raquianestesia nº27	Agulha	50
11	Algodão Hidrófilo 250g	Pacote	100
12	Algodão Hidrófilo 500g	Pacote	300
13	Atadura de crepe 08cm pc c/ 12un	Pacote	500
14	Atadura de crepe 10cm pc c/ 12un	Pacote	500
15	Atadura de crepe 15cm pc c/ 12un	Pacote	500
16	Atadura de crepe 20cm pc c/ 12un	Pacote	500
17	Cateter intravenoso periférico nº 14	Unidade	50
18	Cateter intravenoso periférico nº 16	Unidade	50
19	Cateter intravenoso periférico nº 18	Unidade	250
20	Cateter intravenoso periférico nº 20	Unidade	1500
21	Cateter intravenoso periférico nº 22	Unidade	2000
22	Cateter intravenoso periférico nº 24	Unidade	3000



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

23



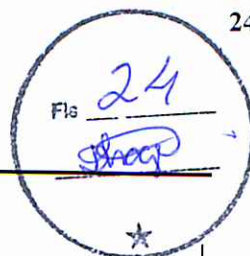
23	Cateter nasal p/oxigenio nº 06	Unidade	200
24	Cateter nasal p/oxigenio nº 08	Unidade	200
25	Cateter nasal p/oxigenio nº 10	Unidade	40
26	Cateter nasal p/oxigenio nº 12	Unidade	40
27	Cateter p/oxigênio tipo óculos	Unidade	200
28	Clamp umbilical	Unidade	500
29	Compressa gaze estéril 7,5 x 7,5cm 9 fios (lírio) c/500 und	Pacote	1200
30	Dispositivo para infusão intravenosa 19G	Scalp	1.000
31	Dispositivo para infusão intravenosa 21G	Scalp	2000
32	Dispositivo para infusão intravenosa 23G	Scalp	6.000
33	Dispositivo para infusão intravenosa 25G	Scalp	6.000
34	Dispositivo para infusão intravenosa 27g	scalp	1.000
35	Equipo macro gotas flexível pinça rolete	Unidade	8.000
36	Equipo macro gotas flexível pinça rolete com injetor lateral	Unidade	400
37	Equipo micro gotas flexível pinça rolete	Unidade	1.000
38	Equipo micro gotas flexível pinça rolete com injetor lateral	Unidade	200
39	Luva cirúrgica estéril 7,0	Par	2.000
40	Luva cirúrgica estéril 7,5	Par	2.000
41	Luva cirúrgica estéril 8,0	Par	2.000
42	Luva cirúrgica estéril 8,5	Par	400
43	Luva de prcedimentos G	Caixa	50
44	Luva de prcedimentos M	Caixa	400
45	Luva de prcedimentos P	Caixa	300
46	Seringa descartável 01ml Luer-slip sem agulha	Seringa	2800
47	Seringa descartável 03ml Luer-lock sem agulha	Seringa	20.000
48	Seringa descartável 05ml Luer-lock sem agulha	Seringa	20.000
49	Seringa descartável 05ml Luer-slip sem agulha	Seringa	1400
50	Seringa descartável 10ml Luer-lock sem agulha	Seringa	20.000
51	Seringa descartável 10ml Luer-slip sem	Seringa	20.000



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

24



	agulha		
52	Seringa descartável 20ml Luer-slip sem agulha	Seringa	12.000
53	Seringa descartável 60ml Luer-slip sem agulha	Seringa	500
54	Torneira de 3 vias (tree way) descartável	unidade	2.000

LOTE II - MATERIAL TECNICO HOSPITALAR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apresentação	Quantidade
1	Abaixador de língua pacote com 100 uni.	Pacote	100
2	Ácido Peracético 2% 5 litros para 28 dias	Frasco	20
3	Água Oxigenada 1.000ml	Frasco	240
4	Álcool 70% 1.000ml	Frasco	360
5	Álcool 96gl 1.000ml	Frasco	240
6	Álcool gel 70% 1.000ml	Frasco	120
7	Álcool Iodado 0.1% 1.000ml	Frasco	240
8	Algodão Ortopédico 15cm pc c/ 12un	Pacote	20
9	Algodão Ortopédico 20cm pc c/ 12un	Pacote	20
10	Almotolia com bico reto 250 ml	Frasco	50
11	Aparelho de barbear para tricotomia	Unidade	600
12	Atadura gessada 05 cm (cremer)	Unidade	100
13	Atadura gessada 10 cm (cremer)	Unidade	100
14	Atadura gessada 15 cm (cremer)	Unidade	100
15	Atadura gessada 20 cm (cremer)	Unidade	100
16	Bolsa de colostomia	Unidade	100
17	Campo operatório 45 x 50 pct c/50und	Pacote	10
18	Cânula de Guedel nº 0	Unidade	10
19	Cânula de Guedel nº 1	Unidade	10
20	Cânula de Guedel nº 2	Unidade	10
21	Cânula de Guedel nº 3	Unidade	10
22	Cânula de Guedel nº 4	Unidade	10
23	Cânula de Guedel nº 5	Unidade	10
24	Coletor de materiais perfuro cortante	Unidade	300



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

25

Fig. 25

[Handwritten signature]



25	Coletor de Urina (sistema aberto) 1200 ml	Unidade	100
26	Coletor de Urina (sistema fechado) 2000 ml	Unidade	200
27	Dreno de penrose nº 01 c/gaze	Unidade	24
28	Dreno de penrose nº 02 c/gaze	Unidade	24
29	Dreno de penrose nº 03 s/gaze	Unidade	24
30	Dreno de penrose nº 04 s/gaze	Unidade	24
31	Dreno de tórax radiopaco nº 14	Unidade	5
32	Dreno de tórax radiopaco nº 18	Unidade	5
33	Dreno de tórax radiopaco nº 24	Unidade	10
34	Dreno de tórax radiopaco nº 30	Unidade	10
35	Dreno de tórax radiopaco nº 36	Unidade	10
36	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5mts	Carro	1200
37	Fio Catgut cromado 0 75cm com agulha 2,5cm cilíndrica ½	Envelope	72
38	Fio Catgut cromado 0 75cm com agulha 3,5cm cilíndrica ½	Envelope	72
39	Fio Catgut cromado 0 75cm com agulha 5,0cm cilíndrica ½	Envelope	72
40	Fio Catgut cromado 1 75cm com agulha 3,0cm cilíndrica ½	Envelope	72
41	Fio Catgut cromado 1 75cm com agulha 3,5cm cilíndrica 3/8	Envelope	72
42	Fio Catgut cromado 1 75cm com agulha 5,0cm cilíndrica 1/5	Envelope	72
43	Fio Catgut cromado 2-0 75cm com agulha 2,5cm cilíndrica ½	Envelope	72
44	Fio Catgut cromado 3-0 75cm com agulha 3,0cm cilíndrica ½	Envelope	48
45	Fio Catgut cromado 4-0 75cm com agulha 1,5cm cilíndrica ½	Envelope	96
46	Fio Catgut cromado 5-0 75cm com agulha 1,5cm cilíndrica ½	Envelope	96
47	Fio Catgut simples 0 75cm com agulha 3,0cm cilíndrica 3/8	Envelope	72
48	Fio Catgut simples 2-0 75cm com agulha 2,5cm cilíndrica ½	Envelope	72
49	Fio Catgut simples 2-0 75cm com agulha 3,5cm cilíndrica ½	Envelope	240
50	Fio Catgut simples 3-0 75cm com agulha 2,5cm cilíndrica ½	Envelope	240
51	Fio Catgut simples 3-0 75cm com	Envelope	240



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

26

Fls

26

[Handwritten signature]



	agulha 3,5cm cilíndrica ½		
52	Fio Catgut simples 4-0 75cm com agulha 1,5cm triangular ½	Envelope	240
53	Fio Catgut simples 5-0 75cm com agulha 1,5cm triangular ½	Envelope	240
54	Fio de sutura poliglicólico 2-0 70cm com agulha 3,0cm triangular 3/8	Envelope	36
55	Fio de sutura poliglicólico 3-0 70cm com agulha 2,0cm triangular 1/2	Envelope	36
56	Fio de sutura poliglicólico 3-0 70cm com agulha 2,0cm triangular 3/8	Envelope	36
57	Fio de sutura poliglicólico 5-0 70cm com agulha 1,9cm triangular 3/8	Envelope	36
58	Fio de sutura polipropileno 2-0 75cm com agulha 2,5cm cilíndrica 1/2	Envelope	36
59	Fio de sutura polipropileno 2-0 75cm com agulha 3,0cm cilíndrica 3/8	Envelope	24
60	Fio de sutura polipropileno 2-0 75cm com agulha 3,5cm cilíndrica 1/2	Envelope	24
61	Fio de sutura polipropileno 3-0 75cm com agulha 2,5cm cilíndrica 1/2	Envelope	24
62	Fio de sutura polipropileno 3-0 75cm com agulha 3,0cm cilíndrica 3/8	Envelope	24
63	Fio mononylon 0 45cm com agulha 2,0cm triangular 3/8	Envelope	120
64	Fio mononylon 2-0 45cm com agulha 2,0cm triangular 3/8	Envelope	480
65	Fio mononylon 3-0 45cm com agulha 2,0cm triangular 3/8	Envelope	360
66	Fio mononylon 4-0 45cm com agulha 2,0cm triangular 3/8	Envelope	120
67	Fio mononylon 5-0 45cm com agulha 2,0cm triangular 3/8	Envelope	120
68	Fio mononylon 6-0 45cm com agulha 2,0cm triangular 3/8	Envelope	120
69	Fio mononylon 8-0 15cm com agulha 0,65cm triangular 3/8	Envelope	24
70	Fio seda preta 0 45cm com agulha 3,0cm triangular 3/8	Envelope	48
71	Fio seda preta 2-0 45cm com agulha 1,7cm triangular ½	Envelope	48
72	Fio seda preta 2-0 45cm com agulha 3,0cm triangular 3/8	Envelope	48
73	Fio seda preta 3-0 45cm com agulha	Envelope	48

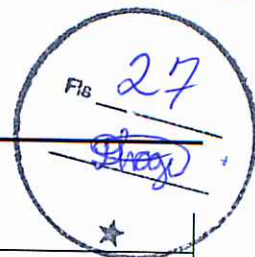
[Handwritten signatures and stamps]



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

27



	3,0cm triangular 3/8		
74	Fio seda preta 4-0 45cm com agulha 1,7cm triangular 1/5	Envelope	48
75	Fio sultura de poliglactina 910 2-0 70cm com agulha 3,0cm triangular 3/8	Envelope	36
76	Fio sultura de poliglactina 910 3-0 70cm com agulha 2,0cm triangular ½	Envelope	36
77	Fio sultura de poliglactina 910 3-0 70cm com agulha 2,0cm triangular 3/8	Envelope	36
78	Fio sultura de poliglactina 910 4-0 70cm com agulha 1,9cm triangular 3/8	Envelope	36
79	Fita Adesiva Hospitalar Crepe 19mm x 50m	Rolo	120
80	Fita Cirúrgica Microporosa Hipodérgica 10cm x 10m	Unidade	48
81	Fita Cirúrgica Microporosa Hipodérgica 5cm x 10m	Undade	192
82	Fita para Autoclave 19mm x 50m	Rolo	120
83	Frasco para drenagem mediastinal torácica e gástrica c/extensão	Unidade	20
84	Frasco para drenagem mediastinal torácica e gástrica c/extensão	Unidade	20
85	Gaze rolo 91x91cm tipo queijo	Rolo	100
86	Gel para ultrasonografia 5000g	Frasco	5
87	Kit de Nebulização adulto	Kit	50
88	Kit de Nebulização adulto	Kit	50
89	Lâmina p/ bisturí nº 23	Envelope	4.000
90	Lâmina p/ bisturí nº 24	Envelope	4.000
91	Luva plástica descartável tamanho único caixa com 100unidades	Caixa	300
92	Máscara Cirurgica descartável c/clip e tiras	Unidade	5.000
93	Máscara de Venturi kit (adulto)	kit	5
94	Máscara de Venturi kit (infantil)	kit	5
95	Máscara descartável 3 camadas c/clip e elástico	Unidade	5.000
96	Micro Lanceta	Unidade	2.000
97	Óculos de Proteção (EPI) incolor	Unidade	50
98	Papel Manilha	Rolo	20
99	Povidine Degermante 1.000ml	Frasco	240
100	Povidine Tópico 1.000ml	Frasco	240



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

28

Fls

28

[Signature]

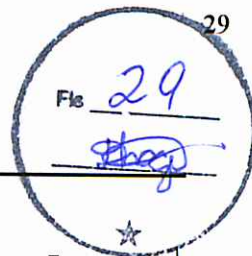


101	Preservativo lubrificado (contraceptivo masculino)	Unidade	10.000
102	Preservativo sem lubrificante para ultrasonografia	Unidade	2.880
103	Sonda de aspiração traqueal nº 06	Unidade	200
104	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Unidade	200
105	Sonda de aspiração traqueal nº 10	Unidade	200
106	Sonda de aspiração traqueal nº 12	Unidade	100
107	Sonda de aspiração traqueal nº 14	Unidade	100
108	Sonda de aspiração traqueal nº 16	Unidade	100
109	Sonda endotraqueal nº 3 com balão	Unidade	20
110	Sonda endotraqueal nº 3,5 com balão	Unidade	20
111	Sonda endotraqueal nº 4 com balão	Unidade	20
112	Sonda endotraqueal nº 4,5 com balão	Unidade	20
113	Sonda endotraqueal nº 7 com balão	Unidade	20
114	Sonda endotraqueal nº 7,5 com balão	Unidade	20
115	Sonda endotraqueal nº 8 com balão	Unidade	20
116	Sonda endotraqueal nº 8,5 com balão	Unidade	20
117	Sonda Foley Nr 08 2v. balão 5cc	Unidade	20
118	Sonda Foley Nr 10 2v. balão 5cc	Unidade	20
119	Sonda Foley Nr 12 2v. balão 5cc	Unidade	20
120	Sonda Foley Nr 14 2v. balão 5cc	Unidade	20
121	Sonda Foley Nr 16 2v. balão 5cc	Unidade	20
122	Sonda Foley Nr 18 2v. balão 5cc	Unidade	20
123	Sonda Foley Nr 20 2v. balão 5cc	Unidade	20
124	Sonda Foley Nr 22 2v. balão 5cc	Unidade	20
125	Sonda Foley Nr 24 2v. balão 5cc	Unidade	20
126	Sonda gástrica Nr 12	Unidade	20
127	Sonda gástrica Nr 16	Unidade	20
128	Sonda Naso-gástrica curta nº 08	Unidade	20
129	Sonda Naso-gástrica curta nº 12	Unidade	20
130	Sonda Naso-gástrica curta nº 18	Unidade	20
131	Sonda Naso-gástrica Longa nº 06	Unidade	20
132	Sonda Naso-gástrica Longa nº 14	Unidade	20
133	Sonda Naso-gástrica Longa nº 18	Unidade	20
134	Sonda uretral nº10	Unidade	50
135	Sonda uretral nº12	Unidade	50
136	Sonda uretral nº14	Unidade	50
137	Sonda uretral nº16	Unidade	50
138	Temômetro clínico	Unidade	240
139	Touca descartável sanfonada pct c/100	Pacote	100
140	Tubo de látex nº 200 (garrote)	Unidade	5



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



141	Tubo de látex nº 201 (garrote)	Unidade	5
-----	--------------------------------	---------	---

LOTE III – MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	AAS 500mg	Comprimido	60.000
02	AAS 100mg	Comprimido	60.000
03	Albendazol 40mg/ml	Frasco	10.000
04	Albendazol 400mg	comprimido	30.000
05	Amoxicilina 500mg	Cápsula	60.000
06	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão 60ml	Frasco	4.000
07	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão 150ml	Frasco	1.000
08	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral	frasco	600
09	Azitromicina 500mg	Comprimido	6.000
10	Captopril 25mg	Comprimido	100.000
11	Cefalexina 500mg (sódica ou cloridrato)	Cápsula	50.000
12	Cefalexina 50mg/ml (sódica ou cloridrato) suspensão oral	Frasco	8.000
13	Dexametazona creme 0,1%	Bisnaga	4.000
14	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	5.000
15	Dexclorfeniramina 2mg/5ml (solução oral ou xarope)	Vidro	2.000
16	Etinilestradiol + levonorgestrel comp. 0,03mg + 0,15mg	Comprimido	3.100
17	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	20.000
18	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	20.000
19	Ibuprofeno solução oral 50mg/ml	Frasco	5.000
20	Metronidazol 250mg	Comprimido	80.000
21	Metronidazol 400mg	Comprimido	5.000
22	Metronidazol gel vaginal 100mg/g	Bisnaga	5.000
23	Metronidazol 40mg/ml (benzoilmetronidazol) suspensão oral	Vidro	10.000
24	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal	Bisnaga	1.000
25	Paracetamol 500mg	Comprimido	70.000
26	Paracetamol 200mg/ml sol. Oral	Frasco	15.000
27	Ranitidina 150mg	Comprimido	40.000
28	Sais p/ reidratação oral	Envelope	40.000



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



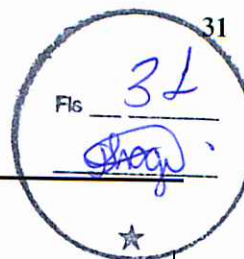
29	Sulfadiazina de prata 1% pasta	Bisnaga	400
30	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg/80mg	Comprimido	80.000
31	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg + 80mg/ml	Frasco	7.000
32	Sulfato Ferroso 40mg Fe++	Comprimido	100.000

LOTE IV – MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	Aciclovir 200mg	Comprimido	4.000
02	Acido Fólico 5mg	Comprimido	15.000
03	Amiodarona 200mg	Comprimido	2.000
04	Atenolol 50mg comp.	Comprimido	5.000
05	Atenolol 100mg comp.	Comprimido	5.000
06	Amoxicilina+ clavulanato de potassio (50mg+ 12,5mg/ml)	Frasco	1.000
07	Amoxicilina+ clavulanato de potassio (500mg+ 12,5mg/ml)	Frasco	5.000
08	Besilato de anlodipino 10mg	Comprimido	2.000
09	Besilato de Hidralazina 50mg	Comprimido	2.000
10	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml solução inalante	Frasco	50
11	Carvedilol 25mg	Comprimido	1.000
12	Carvedilol 6,5mg	Comprimido	1.000
13	Ciprofloxacina 500mg	Comprimido	15.000
14	Cetoconazol Xampu 2%	Frasco	200
15	Claritromicina 250mg (cápsula ou comprimido)	Comprim/cápsula	1.200
16	Clindamicina 300mg	Cápsula	300
17	Cloranfenicol 250mg (cápsula ou comprimido)	Comprim/cápsula	500
18	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	Frasco	600
19	Dexametazona 4mg	Comprimido	2.000
20	Dexametazona colírio 0,1%	Frasco	200
21	Digoxina 0,25mg	Comprimido	1.000
22	Enalapril, maleato de 5mg	Comprimido	1.000
23	Enalapril, maleato de 10mg	Comprimido	1.000
24	Enalapril, maleato de 20mg	Comprimido	1.000
25	Eritromicina, estearato de, 500mg	Comprimido	3.000
26	Eritromicina, estearato de, 50mg/ml	Vidro	400



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



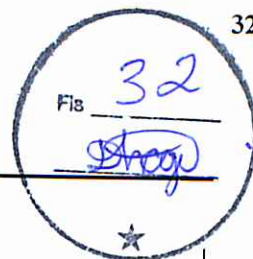
	suspensão oral		
27	Espirinolactona 25mg	Comprimido	1.000
28	Espirinolactona 100mg	Comprimido	1.000
29	Fluconazol 150mg	Cápsula	10.000
30	Furosemida 40mg	Comprimido	10.000
31	Gentamicina 5mg/ml Colírio	Frasco	400
32	Gentamicina, sulfato de, 5mg/g pomada oftálmica	Bisnaga	200
33	Glibenclamida 5mg	Comprimido	30.000
34	Glicerol 75mg	Supositório	100
35	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	80.000
36	Hidrocortizona creme 1%	Bisnaga	200
37	Hidróxido de alumínio + h. de magnésio suspensão oral	Vidro	2.400
38	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio (200mg + 200mg)	Comprimido	5.000
39	Isossorbida 5mg (sublingual)	Comprimido	100
40	Isossorbida 40mg	Comprimido	100
41	Itraconazol 100mg	Cápsula	150
42	Itraconazol 10mg/ml solução oral	Vidro	20
43	Ivermectina 6mg	Comprimido	15.000
44	Levonorgestrel 1,5 mg	Comprimido	100
45	Loratadina 10mg	Comprimido	8.000
46	Loratadina 1mg/ml xarope	Vidro	800
47	Losartana potássica 50mg	Comprimido	40.000
48	Metformina, cloridrato de, 500mg	Comprimido	500
49	Metformina, cloridrato de, 850mg	Comprimido	15.000
50	Metoclopramida 10mg	Comprimido	15.000
51	Metoclopramida 4mg/ml gotas	Frasco	4.000
52	Miconazol, nitrato de, 2% creme tópico	Bisnaga	4.000
53	Miconazol, nitrato de, 2% loção	Frasco	4.000
54	Nistatina suspensão oral 100.000UI/ml	Frasco	800
55	Nitrato de prata colírio 1%	Frasco	50
56	Óleo mineral 100ml	Vidro	400
57	Omeprazol 10mg	Comprimido	20.000
58	Omeprazol 20mg	Comprimido	80.000
59	Pasta d'água (N.F.)	Bisnaga	300
60	Permetrina 1% loção	Vidro	200
61	Permetrina 5% loção	Vidro	200
62	Peróxido de Benzoíla gel 2,5%	Vidro	50
63	Peróxido de Benzoíla gel 5%	Vidro	50
64	Piridoxina , cloridrato de, 50mg	Comprimido	1.000



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

32



65	Prednisolona 4,02mg/m (equivalente a 3mg/ml) solução oral	Vidro	1.000
66	Prednisona comprimido 5mg	Comprimido	10.000
67	Prednisona comprimido 20mg	Comprimido	10.000
68	Propranolol 10mg	Comprimido	50.000
69	Propranolol 40mg	Comprimido	25.000
70	Sinvastatina 10mg	Comprimido	10.000
71	Sinvastatina 20mg	Comprimido	10.000
72	Sinvastatina 40mg	Comprimido	10.000
73	Sulfadiazina 500mg	Comprimido	20.000
74	Timolol 0,25% colírio	Frasco	100
75	Verapamil 120 mg	Comprimido	5.000

LOTE V – OUTROS MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Acebrofilina 25mg/5ml xarope ped.	vidro	200
2	Acebrofilina 50mg/5ml xarope ad.	vidro	200
3	Ambroxol xarope adulto	Frasco	10.000
4	Ambroxol xarope pediátrico	Frasco	10.000
5	Ampicilina 500mg	Cápsula	40.000
6	Ampicilina 250mg susp. Oral	Frasco	2.000
7	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	10.000
8	Cetoconazol creme 30g	Bisnaga	4.000
9	Cloranfenicol 0,4% colírio	Frasco	400
10	Diclofenaco potássico gotas	Frasco	1.000
11	Dimeticona 75mg sol oral gotas	Frasco	2.000
12	Dimeticona comp	Comprimido	6.000
13	Hidróxido de Alumínio 150ml	Frasco	8.000
14	Lindocaina, cloridrato de, geléia 2%	Bisnaga	100
15	Mebendazol 100mg	Comprimido	50.000
16	Mebendazol 20mg/ml susp oral	Frasco	7.000
17	Metronidazol + Nistatina Creme vaginal 50g	Bisnaga	5.000
18	Neomicina + bacitracina pomada 5mg/g + 250UI/g	Bisnaga	6.000
19	Nitrofurazona 2% - pomada 500mg	Pote	200
20	Salbutamol 2 mg/ 5 ml xarope	Frasco	2.000
21	Sulfato Ferroso 100 ml	Vidro	15.000



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

33

Fis. 33

[Handwritten signature]

LOTE VI – OUTROS MEDICAMENTOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apresentação	Quantidade
1	Aciclovir creme 5%	Bisnaga	500
2	Benzoato de Benzila sol. Tópico	Frasco	5.000
3	Carbocisteína xarope adulto 50mg/ml	vidro	200
4	Carbocisteína xarope infantil 20mg/ml	vidro	200
5	Cetotifeno 0,25mg/ml colírio	Frasco	100
6	Cimetidina 200 mg	Comprimido	30.000
7	Cinarizina 25mg comp.	Comprimido	300
8	Colírio de nafazolina (moura brasil)	Frasco	300
9	Diclofenaco de sódio 50mg	Comprimido	70.000
10	Diclofenaco de sódio 0,1% colírio	Frasco	50
11	Diclofenaco de potássio 50mg	Comprimido	20.000
12	Dipirona gotas 500mg/ml	Frasco	1.000
13	Dipirona 500mg	Comprimido	20.000
14	Domperidona 10mg	Comprimido	200
15	Domperidona 1mg/ml suspensão oral 100ml	Vidro	200
16	Dramin B6 Comprimido	Comp.	500
17	Dramin B6 gotas c/20ml	frasco	400
18	Fenoterol 5mg/ml	Frasco	100
19	Florax adulto	Frasco	100
20	Florax infantil	Frasco	100
21	Furosemida 40mg + cloreto de potássio 100mg	comprimido	5.000
22	Hidroxicloroquina, sulfato de. 400mg	Comprimido	1.000
23	Iodeto de Potássio sol. Oral	Frasco	6.000
24	Isoconazol (nitrato) Creme a 1%	bisnaga	100
25	Isossorbida, mononitrato de, 20mg	Comprimido	1000
26	Metildopa 250 mg	Comprimido	45.000
27	Metoclopramida 10mg	Comprimido	4.000
28	Metotrexato 2,5mg comprimido	Comprimido	1.000
29	N-acetilcisteína adulto (fluimucil)	vidro	200
30	N-acetilcisteína infantil (fluimucil)	vidro	200
31	Nifedipino 10mg comprimido	Comprimido	5.000
32	Nimesulida 100 mg	Comp.	60.000
33	Nimesulida sol oral gotas	Frasco	5.000
34	Nitrato de prata colírio 1%	Frasco	400
35	Picosulfato de sódio + óleo mineral + agar-agar 240ml (agarol)	Vidro	100
36	Polivitaminico comp	Comp.	60.000



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



37	Polivitaminico susp oral	Frasco	5.000
38	Prometazina 25mg	Comprimido	5.000
39	Sorbitol + laruissulfato de sódio bisn. 6,50g (minilax)	Bisnaga	35
40	Vaselina estéril pomada	Bisnaga	100

LOTE VII – AREA HOSPITALAR

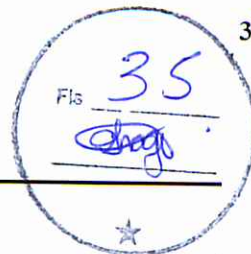
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apresentação	Quantidade
1	Acetat. de betametasona + Fosf. Dissód. de betam.	ampola	200
2	Ácido tranexânico 250ml/5ml	Ampola	300
3	Água destilada 10ml	Ampola	20.000
4	Ampicilina 1g inj.	Fr/amp	4.000
5	Cefalotina 1g	Frasco	4.000
6	Ceftraixona 1g	Frasco	2.000
7	Cetoprofeno 100mg amp. 2ml	Ampola	500
8	Cimetidina 150mg/ml	Ampola	2.000
9	Ciprofloxacino 200mg/ml - inj	Frasco	400
10	Cloranfenicol 1g	Fr/amp	1.000
11	Cloridrato de bupivacaína 0,5 % + glicose 8 %	Ampola	100
12	Cloreto de Potássio 10% 10ml	Ampola	800
13	Cloreto de Sódio 10% 10ml	Ampola	800
14	Cloreto de sódio 0,9% 250ml	Frasco	1.000
15	Sol. Fisiológica 0,9% 500ml	Frasco	4.000
16	Complexo B injetável	Ampola	4.000
17	Diclofenaco de sódio 75mg inj.	Ampola	7.000
18	Diclofenaco de potássio 75mg inj.	Ampola	1.000
19	Dipirona sódica 500mg/ml injetável	Ampola	7.000
20	Ergometrina (Ergotrate) inj.	Ampola	300
21	Escopolamina 20mg/ml inj.	Ampola	1.000
22	Escopolamina 0,02g/5ml + Dipirona 2,5g/5ml injetável	Ampola	3.000
23	Gentamicina 20mg	Ampola	2.000
24	Gentamicina 80mg	Ampola	2.000
25	Glicose 25% ampola 10ml	Ampola	3.000
26	Glicose 50% ampola 10ml	Ampola	600
27	Glicose 5% 500ml	Ampola	1.500
28	Glicose 5% + cloreto de sódio 0,9% 500ml	Ampola	1.500



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

35



29	Lidocaína 2% 20ml (anestésico)	Ampola	1.500
30	Manitol 20%	Ampola	300
31	Metoclopramida 5mg/ml	Ampola	3.000
32	Metronidazol 500mg inj.	Ampola	1.000
33	Nitroprusseto de sódio pó p/inj. 50mg	Ampola	5
34	Ocitocina 5UI/ml	Ampola	600
35	Omeprazol sódico pó p/inj. 40mg	Ampola	500
36	Penicilina G Benzatina 1.200.000UI FA	Ampola	6.000
37	Penicilina G Benzatina 600.000UI FA	Ampola	6.000
38	Penicilina G Potássica Cristalina 5.000000UI	Ampola	200
39	Penicilina G Procaína + penicilina Potássica 400.000UI FA	Ampola	1.000
40	Ringer c/ lactato 500ml	Ampola	960
41	Solução de Gelatina 3,5% 500ml	Ampola	48

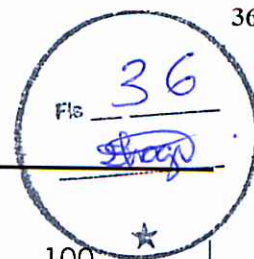
LOTE VIII – AREA HOSPITALAR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apresentação	Quantidade
1	Ácido Ascórbico (Vitamina C) 100mg/ml	Ampola	4.000
2	Acido tricloroacético (80% - 90%) 1000ml	Frasco	5
3	Adrenalina 1mg/ml	Ampola	1.000
4	Amicacina 500mg amp. 2ml	Ampola	400
5	Aminofilina inj.	Ampola	600
6	Atropina 0,25mg/ml	Ampola	200
7	Bicarbonato de sódio 8,4% amp.	Ampola	50
8	Carvão Vegetal Ativado (em sorbitol a 70%) 100g	Frasco	5
9	Cetoprofeno 100mg amp. 2ml	Ampola	500
10	Cloridrato de Amiodadrona amp. 50mg/ml	Ampola	100
11	Cloridrato de lidocaína 5 % + glicose 7,5 %	Ampola	50
12	Complexo B + frutose + vitamina c + nicotinamida ampola 20ml	Ampola	1.000
13	Deslanosídeo (Cedilanide) 0,2mg/ml	Ampola	300
14	Dexametazona 4mg/2,5ml injetável	frasco/ampola	2.000



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

36



15	Etilefrina 10mg/ml (Efortil)	Ampola	100
16	Fitomenadiona (Vitamina K)	Ampola	1.000
17	Furosemida 10mg/ml	Ampola	1.200
18	Glicerina clister 12% 250ml	Ampola	24
19	Gliconato de cálcio 10% amp 2ml	Ampola	100
20	Heparina Sódica 5.000.000UI	Ampola	25
21	Hidrocortizona 100mg inj.	Ampola	4.000
22	Hidrocortizona 500mg inj.	Ampola	4.000
23	Insulina Humana NPH inj. 100UI/ml	Ampola	100
24	Insulina Humana regular inj. 100UI/ml	Ampola	100
25	Isossorbida 10mg/ml	Ampola	100
26	Isoxsuprina injetável (Inibina)	Ampola	50
28	Lincomicina 300mg	Ampola	800
29	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/ml amp. 1ml	Ampola	200
30	Oxacilina sódica 500mg injetável	Ampola	300
31	Piroxicam 40mg ampola 2ml	Ampola	500
32	Podofilina 10% 5ml	Ampola	10
33	Podofilina 25% 5ml	Ampola	10
34	Sulfato de Magnésio Injetavel 10% c/10ml	Ampola	300
35	Sulfato de Magnésio Injetavel 50% c/10ml	Ampola	300
36	Sulfato de terbutalina injetável 0,5 mg/ml	Ampola	120
37	Tenoxicam 20mg pó liofilizado	Ampola	500
38	Tenoxicam 40mg pó liofilizado	Ampola	500
39	Tetracaína + fenilefrina solução oftálmica	Ampola	200
40	Tiocolchicosídeo 4mg amp. 2ml (coltrax ou similar)	Ampola	1.000

LOTE IX - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - FB

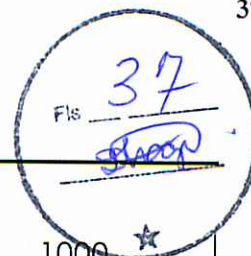
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apresentação	Quantidade
1	Carbamazepina 200mg	Comprimido	60.000
2	Carbamazepina 20mg/ml xarope	Frasco	1.000
3	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	2.000
4	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral	Vidro	100
5	Cloridrato de Amitriplina 25mg (tryptanol)	Comprimido	4.000
6	Cloridrato de Biperideno 2mg	Comprimido	5.000



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

37



7	Cloridrato de clorpromazina 25mg	Comprimido	1000
8	Cloridrato de clorpromazina 100mg	Comprimido	1600
9	Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml solução oral	Frasco	20
10	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	Comprim./cápsula	5.000
11	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml	Ampola	300
12	Diazepam 5mg	Comprimido	7.000
13	Fenitoína 100mg	Comprimido	3.000
14	Fenitoína sódica 20mg/ml suspensão oral	Frasco	50
15	Fenobarbital 100mg	Comprimido	60.000
16	Fenobarbital 40mg/ml solução oral	Frasco	800
17	Haloperidol 1mg	Comprimido	50
18	Haloperidol 5mg	Comprimido	6.000
19	Haloperidol 2mg/ml gotas	Frasco	80
20	Risperidona 1mg	Comprimido	3.000
21	Risperidona 3mg	Comprimido	3.000
22	Risperidona 1mg/ml	Frasco	30
23	Sulfato de morfina 01 mg/ml	Ampola	100
24	Sulfato de morfina 10mg/ml	Ampola	100
25	Valproato de sódio 500 mg	Comprimido	3.000
26	Valproato de sódio solução oral ou xarope 57,624 mg/ml	Vidro	100

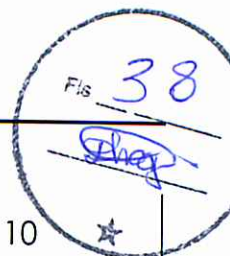
LOTE X - MEDICAMENTOS CONTROLADOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apresentação	Quantidade
1	Carbamazepina 100mg	Comprimido	6.000
2	Carbonato de Lítio 450mg	Comprimido	2.000
3	Clonazepam 2mg comp. (rivotril)	Comprimido	5.000
4	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml (amplictil)	Ampola	50
5	Cloridrato de imipramina 25mg	Comprimido	2.400
6	Cloridrato de metilfenidato 10mg	Comprimido	2.000
7	Cloridrato de Paroxetina 5mg	Comprimido	2.000
8	Cloridrato de Paroxetina 20mg	Comprimido	2.000
9	Cloridrato de petidina 50 mg/ml	Ampola	400
10	Cloridrato de tramadol 100 mg	Comprimido	200
11	Cloridrato de tramadol 50 mg	Cápsula	200



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

38



12	Cloridrato de tramadoil 100mg/ml gotas	Frasco	10
13	Cloridrato de tramadol 50mg injetável amp. 1 ml	Ampola	200
14	Diazepam 05mg/ml ampola 2ml	Ampola	200
15	Diazepam 10mg comp	Comprimido	10.000
16	Dopamina 5mg/ml	Ampola	50
17	Fenobarbital 100 mg/ml	Ampola	50
18	Levomepromazina 25mg	Comprimido	400
19	Midazolam 5mg/ml	Ampola	20
20	Oxcarbamazepina 600mg	Comprimido	3.200
21	Oxcarbamazepina 6% suspensão oral frs. 100ml (trileptal)	Frasco	300
22	Sulfato de morfina 10mg	Comprimido	1000
23	Sulfato de morfina 30 mg	Comprimido	1000
24	Sulfato de morfina 60 mg	Cápsula	480

LOTE XI - MATERIAL TÉCNICO PREVENTIVO DO CÂNCER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apresentação	Quantidade
1	PAPANICOLAU COMPLETO P	Kit	2.000
2	PAPANICOLAU COMPLETO M	Kit	2.000
3	PAPANICOLAU COMPLETO G	Kit	250
4	LÂMINA	UNID.	3.000
5	TUBETES	UNID.	1.000

LOTE XII - MATERIAL DE RADIOLOGIA

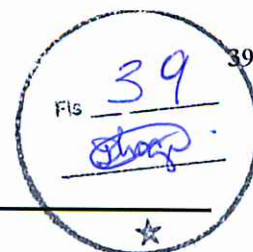
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apresentação	Quantidade
1	FILME PARA RAO-X Nº 18 X 24	CX	12
2	FILME PARA RAO-X Nº 24 X 30	CX	12
3	FILME PARA RAO-X Nº 30 X 40	CX	12
4	FILME PARA RAO-X Nº 35 X 35	CX	12
5	FILME PARA RAO-X Nº 35 X 43	CX	12
6	REVELADOR CAROTE C/20LT (RAYO-MAT)	carote	16
7	FIXADOR CAROTE C/20LT (RAYO-MAT)	carote	16

LOTE XIII - INSUMO PARA DIABETICOS



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apresentação	Quantidade
1	Agulha 13 x 0,45mm	Unidade	15.000
2	Micro Lancetas	Unidade	15.000
3	Seringa 1 ml s/luer-lock	Unidade	15.000
4	Tiras-teste para glicemia c/50 unid.	Caixa	400

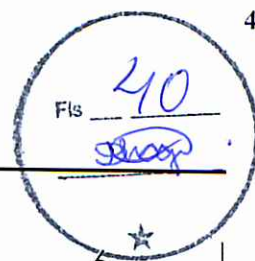
LOTE XIV - MATERIAL ODONTOLOGICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Apresentação	Quantidade
1	Acido fosfórico 37%	Unidade	60
2	Adesivo p/restauração em resina	Unidade	20
3	Água destilada 5 litros	Frasco	6
4	Agulha gengival curta 30g cx c/100unidade	Caixa	80
5	Agulha gengival longa 27g cx c/100unidade	Caixa	50
6	Algodão em rolete c/100unid	Pacote	300
7	Alveolex	Unidade	20
8	Anestésico citocaína 3% sem/vaso. c/50tb	Caixa	30
9	Anestésico citocaína 3% c/vaso. c/50tb	Caixa	400
10	Anestésico mepivacaína 2% c/vaso. c/50tb	Caixa	200
11	Anestésico tópico pomada	Unidade	30
12	Babador impermeável descartável	Caixa	30
13	Broca cirurgica p/osso nº 02	Unidade	15
14	Broca cirurgica p/osso nº 04	Unidade	15
15	Broca estérica 1012	Unidade	30
16	Broca estérica 1013	Unidade	20
17	Broca estérica 1014	Unidade	20
18	Broca Para acabamento	Unidade	20
19	Bucheço c/fluor 1.000ml	Frasco	15
20	Cimento fosfato de zinco	kit	8
21	Clorexidina 0,12%	Unidade	5
22	Clorexidina 0,2% solução	Unidade	5
23	Caixa de descarte de material pérfuro cortante	Unidade	20
24	Coltosol	Unidade	10
25	Dical (pasta de hidróxido de cálcio)	Unidade	6
26	Eugenol	Unidade	6
27	Filme para Raio-X odontológico Periapical	Caixa	5
28	Fita adesiva para autoclave	Unidade	50



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

40

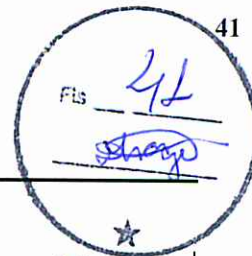


29	Fixador radiográfico odontológico 475ml	Unidade	6
30	Fluor gel 1,23% 200ml	Unidade	50
31	Formocresol	Unidade	6
32	Hemostop 10ml	Unidade	10
33	Hidroxido de cálcio PA	Unidade	8
34	Gorro (touca descartável) pct com 100uni.	Pacote	10
35	I.R.M	kit	6
36	Ionômero de vidro restaurador	Caixa	6
37	Lâmina de bisturi nº12 cx c/100 unidades	Caixa	6
38	Lâmina de bisturi nº15	Caixa	6
39	Líquido dakin	Unidade	6
40	Lixa de aço 4mm c/12uni	Pacote	20
41	Lixa de poliéster p/acabamento c/50uni	Caixa	20
42	Mascara desc. Clip e tiras pct/100unid	Caixa	20
43	Matriz de aço 5mm	Unidade	10
44	Matriz de aço 7mm	Unidade	10
45	Microbrush regular cx c/100unid	Unidade	50
46	Moldeira para aplicação de fluor tam P	Pacote	30
47	Moldeira para aplicação de fluor tam G	Pacote	30
48	Óleo de alta rotação	Unidade	6
49	Óleo de baixa rotação	Unidade	6
50	Papel para esterelização tam G cx c/100unid	Pacote	10
51	Papel para esterelização tam P cx c/100unid	Pacote	10
52	Pasta profilática	Tubos	10
53	Periogard 0,12%	Frasco	10
54	Resina composta A.1	Tubos	10
55	Resina composta A.2	Tubos	20
56	Resina composta A.3	Tubos	10
57	Resina composta A.3,5	Tubos	30
58	Resina composta B1	Tubos	10
59	Resina composta B2	Tubos	10
60	Resina composta C1	Tubos	10
61	Resina composta A2 FLOW	Tubos	30
62	Revelador radiográfico odontológico 475ml	Unidade	6
63	Seda odonto 3-0 cx c/24unidades	Caixa	3
64	Seda odonto 4-0 cx c/24unidades	Caixa	3
65	Sugador descartavel	Pacote	20
66	Tartarite	Tubos	20
67	Tira de poliéster c/50unid	Pacote	6



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



68	Touca sabfonada c/elastico pct/100	Pacote	12
----	------------------------------------	--------	----

LOTE XV - MATERIAL DE LABORATÓRIO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT	PEDIDO
1	Acido Úrico (urato)	kit	20
2	Água destilada 5 lt	gls	14
3	Albumina	kit	15
4	Álcool acido 3% c/1.000 ml	frc	15
5	Aslotes (aso) 2,5 ml	kit	20
6	Azul de metileno	frc	5
7	Beta HCG sangue c/50	cx	20
8	Bilirrubina	kit	20
9	Cálcio	kit	10
10	Câmara de newbauuer	unid	4
11	Colesterol 250	kit	40
12	Coletor para fezes e urina 120 ml	unid	12.000
13	Corante L eshman 1000 ml	frc	8
14	Creatinina	kit	15
15	Fita para urina	kit	40
16	Fosfatases	kit	15
17	Ferro sérico	kit	15
18	Fucsina fenicada (GRAM)	frc	6
19	Fucsina de ziehl-neelsen (BAAR)	frc	6
20	Glicose 500	kit	30
21	Hematocrito cx c/500 um	CX	4000
22	Hemoglobina glicosilada	kit	15
23	Hepatite A (teste rapido)	kit	15
24	Hepatite B (teste rapido)	kit	15
25	Hepatite C (teste rapido)	kit	15
26	HIV Hexagon 40 teste	kit	30
27	Lamina	cx	15
28	Laminulas 20 x 20	cx	15
29	Lugol p/gram 1000 ml	frc	8
30	Magnésio	kit	15
31	Massa de modelar	cx	6
32	Muproteínas	kit	15
33	Óleo de imersão	Vd	6
34	PCR 2,5 ml	kit	30
35	Ponteira amarela c/1000	pct	10
36	Potássio	kit	15



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



37	Proteínas totais	kit	15
38	Reação Widal	kit	15
39	Reativo de tuerck 1000 ml	frc	8
40	Reumates (Fator reumat)	kit	30
41	Rotavirus	kit	3
42	Rubéola (kit)	kit	10
43	Sódio rapid	kit	10
44	Soro Anti A c/10 ml	frc	15
45	Soro Anti B c/10 ml	frc	15
46	Soro Anti C c/10 ml	frc	15
47	Tiras-teste para glicemia (ACCU-CHEK ADVANTAGE II) caixa com 50	cx	20
48	TGO	kit	20
49	TGP	kit	20
50	Toxoplasmose (teste rapido)	kit	15
51	Triglicerideos	kit	60
52	Tubo capilar p/micro	Unid	3000
53	Tubo ensaio 13 x 100 10 ml	unid	500
54	Tubo ensaio 12 x 75 10 ml	unid	500
55	Ureia 500 lt	kit	8
56	VDRL	VD	16
57	Violeta genciana	frc	6
58	Placa côncava de vidro p/V.D.R.L.	Unid.	10

IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - A primeira entrega do produto licitado será em até 03 (três) dias após a assinatura do Contrato, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, verificados os prazos de validade e qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis, e as demais entregas no mesmo prazo, termos e conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.2 - Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo ou feriado, a mesma será feita primeiro dia útil imediatamente subsequente.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

43

Benedito José de Brito Machado
Benedito José de Brito Machado
Pregoeiro SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

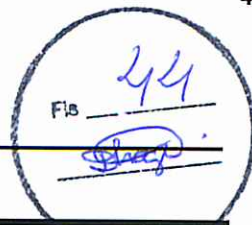




ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

44



ANEXO II - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/PMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial nº 001/2013/PMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____ de 2013.

(Representante Legal)

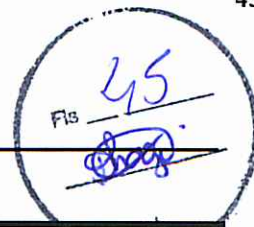
OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

45



ANEXO III - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/PMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, C.N.P.J. nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos atos relacionados à modalidade Pregão Presencial, podendo para tanto formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

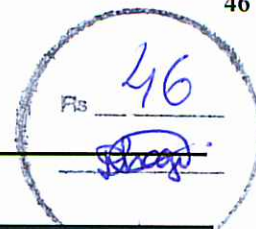
(Localidade), de de 2013.

Assinatura – Reconhecida em Cartório

Nome Legível do representante legal da empresa

R.G./Órgão Expedidor

Obs: Este termo deverá ser acompanhado de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciado e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente.



ANEXO IV - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/PMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MODELO DA DECLARAÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após análise do Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope 2 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o que dispõe o Art.4º, VII da Lei Federal nº 10.250, de 17/07/2002, para participação no Pregão Presencial nº _____, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____.

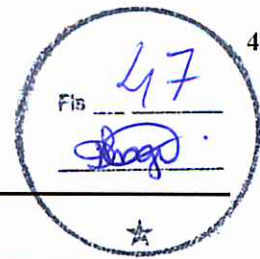
Localidade, ____ de _____ de 2013.

(Nome e assinatura da pessoa com poderes para fazer a declaração)



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



47

**ANEXO V – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/PMA/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ n.º, sediada (endereço completo) ..., declara,
sob as penas da lei, que até esta data **inexistem fatos impeditivos** para sua
habilitação e contratação no processo licitatório de Pregão n.º 001/2013-PMA,
promovido pela PMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

(Localidade), de de 2013.

.....
(nome e n.º da CI do declarante)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do
CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º
8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, constante do Decreto n.º 4.358/02, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Localidade), de de 2013.

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

DECLARAÇÃO

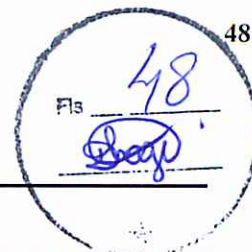
(nome da empresa), CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do
CPF n.º, DECLARA para os devidos fins, que possui as **condições
operacionais** necessários ao cumprimento do objeto licitado.

(Localidade), de de 2013.

.....
(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



**ANEXO VI – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/PMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº ____/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
____/____/PMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE
CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
_____, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:

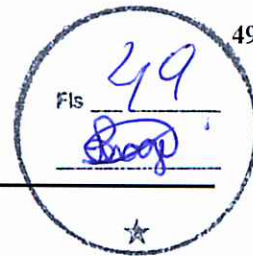
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.119.854/0002-96, situada à Rua Benjamin Constant, 156, Centro, Afuá Pa, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO FILHO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do da Cédula de Identidade (RG) nº. 304126 AP e do CPF nº. 625.254.502-30, residente e domiciliada na Travessa Mariano Candido de Almeida, 50, Centro, Afuá - Pa, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, bairro _____, município de _____, representada pelo(a) Sr.(a). _____, portador(a) do RG _____, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do Pregão Presencial nº. 001/2013/PMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, e pelo subsidiariamente pela Lei nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 O presente contrato tem por objeto Aquisição de material técnico hospitalar, medicamentos farmácia básica, outros medicamentos, medicamentos área hospitalar, medicamentos controlados – Farmácia básica, medicamentos controlados, material técnico para preventivo do Câncer, material de radiologia, material odontológico, material de laboratório e insumos de diabetes, para atender as necessidades da Unidade Mista, Postos de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afuá.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, bem como a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de -.

O não cumprimento dos prazos estipulados nesta licitação, por motivo não justificado, sujeitará a empresa licitante vencedora às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

1.2.1 Advertência;

1.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou documento equivalente, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo item subsequente deste edital; pela inexecução total ou parcial do ajuste; por material não aceito por esta Administração, e não substituído no prazo fixado por esta, prazo esse que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação;

1.2.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;

1.2.3 - Multa de 1,0% (um por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 31º dia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO.

2.1 - Compra de bens para fornecimento de acordo com a necessidade da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os bens que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa do orçamento vigente conforme abaixo:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1203.2-056 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1203.2-061 – Manut. das Atividades de Apoio e Coordenação Geral

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

50



18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0200.2062– Manutenção dos Postos de Saúde Zona rural

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0200.2063– Manutenção do Unidade de Saúde

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0200.2064– Manutenção do PAB

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0200.2065 – Programa de Atenção Básica de Saúde

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0200.2066– Programa de apoio a Saúde Bucal

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0202.2067– Manutenção do PACS

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0203.2068– Manutenção do Programa Saúde da família - PSF

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0214.2069– Prevenção do câncer cervico e uterino _ PCCU

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0230.2-070 – Programa da Farmácia Básica

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0235.2-071 – Programa de Ação Básica Vigilância Sanitária

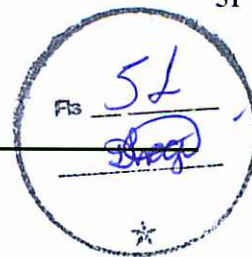
33.90.30.00.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

51



18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0220.2-072 – Apoio a Vigilância Epidemiologia e Controle de doenças

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

4.2 – O pagamento será efetivado em até 05(cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal respectiva, havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Após transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de cheque nominal ao credor.

4.4 - Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 - O prazo de entrega será de acordo com a necessidade da contratante após a assinatura deste contrato.

5.2 - Este contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Fornecer os bens objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.

6.2 - Ficar responsável pelas operações de transporte e seguro de transporte.

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.5 - Fazer prova, antes da quitação de cada fatura, da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito, em vigor (cópia simples e original, sendo que este último será devolvido ao interessado após confronto com o original), bem como perante o FGTS - Fundo de

Garantia por Tempo de Serviço, nos mesmos moldes.

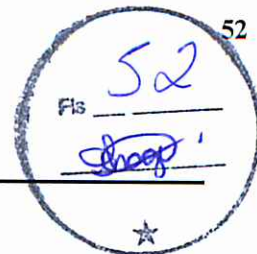
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

7.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93,

com redação modificada pela Lei 9854/99.

7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Afuá, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Afuá, ____ de _____ de 2013.

ROLDÃO DE ALMEIDA LOBATO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas :

1) Nome _____.

RG. _____

Assinatura _____.

1) Nome _____.

RG. _____

Assinatura _____.